

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **JOSIANE RAMOS DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**31948E97

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL N.º 19.01/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE.**

O **Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público que rege o certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados, para comparecimento junto à **Divisão de Recursos Humanos do Município de Jundiá do Sul – PR**, visando aos procedimentos de nomeação e posse, conforme disposições a seguir.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público, obedecida a ordem de classificação:

7627 - PROFESSOR(A) - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143276	ALISSON DA SILVA GALLO	11/04/1996	7º	Ampla Concorrência
2	20251143181	PAMELLA ALVES ALAVER	27/01/1997	8º	Ampla Concorrência

7628 - PROFESSOR(A) DE ARTES - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143621	MANOELLE GONÇALVES GUALTER DE OLIVEIRA	30/10/1998	2º	Ampla Concorrência

7630 - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143259	FELIPE KAUA DE LIMA	18/11/2002	2º	Ampla Concorrência

7622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251042374	AMANDA APARECIDA MAIA	08/09/1997	3º	Ampla Concorrência
2	20251143147	JULIANA RAQUEL LEOPOLDO	22/03/1994	4º	Ampla Concorrência
3	20251143473	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE RESENDE	30/07/2000	5º	Ampla Concorrência
4	20251143097	JOSIANE FRANCISCA FERNANDES MARTINS	04/10/1995	6º	Ampla Concorrência

7624 - CONTADOR - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143462	ADAUTO DINIZ DE MIRA	24/04/1994	1º	Ampla Concorrência
2	20251042197	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	19/12/2001	2º	Ampla Concorrência

**1.2 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PC**

Nos termos do Edital que rege o certame, às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o

prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

A nomeação de candidatos PcD ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 5 (cinco) vagas, observada a ordem de classificação específica da lista de candidatos com deficiência.

No surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, o candidato PcD classificado em primeiro lugar na lista de reserva será nomeado para ocupar a 5ª vaga, sendo os demais candidatos PcD nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de aprovados.

**1.3 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (AFRODESCENDENTES)**

Nos termos do Edital do certame, aos candidatos negros e pardos é assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.

A nomeação de candidatos negros e pardos ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 3 (três) vagas, observada a ordem de classificação da lista específica de candidatos afrodescendentes.

Durante o prazo de validade do certame, surgindo novas vagas, o candidato classificado em primeiro lugar na lista de reserva de negros e pardos será nomeado para ocupar a 3ª vaga, sendo os demais candidatos nomeados para a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**2. DO COMPARECIMENTO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, junto à Divisão de Recursos Humanos, **até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 11horas**, para apresentar a documentação necessária à formalização da nomeação e posse no cargo.

2.2 No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida;
- Cópia do Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (exercício 2025 – ano base 2024), acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou declaração de isenção com comprovante de regularidade do CPF;
- Declaração de não ocupar outro cargo ou emprego público, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, ou, se for o caso, declaração de acúmulo legal de cargos;
- Declaração de que não foi demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca de residência;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo, ou averbação de divórcio, se divorciado;
- Outros documentos que venham a ser exigidos no ato convocatório;
- Opção por final de lista, se for o caso, conforme previsto neste Edital.

2.3 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga poderá, dentro do prazo estabelecido, preencher termo de desistência ou formalizar pedido de opção por final de fila, junto à Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de agilizar a convocação do próximo candidato classificado.

2.4 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à

nomeação, sendo convocado, na sequência, o candidato imediatamente classificado.

**2.5 Caso o candidato convocado necessite de mais prazo para apresentar a documentação deverá solicitar prazo diretamente na divisão de recurso humanos ou através do e-mail prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br**

### 3. DA INSPEÇÃO MÉDICA

3.1 A posse será precedida de inspeção médica oficial, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Jundiá do Sul – PR, ou por profissional por ele indicado.

**3.2 A inspeção médica será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, a partir das 14h, conforme orientações da Divisão de Recursos Humanos.**

3.3 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

3.4 Caso seja considerado inapto, o candidato não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Poderão ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, quando necessários à avaliação médica.

3.6 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.7 O não comparecimento a inspeção médica implicará na perda da vaga.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo ou a prática de falsidade ideológica tornará sem efeito o ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul (PR), 27 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adauheber Macedo da Silva  
Código Identificador: B665A406

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE

#### DECRETO Nº 29357, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;  
Considerando os P.D nº 1928/2026 da Secretaria de Administração e PD nº 1963/2026 do Fundo Municipal da Saúde.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração  
04.03 Departamento de Recursos Humanos  
04.0122.0002.2291 – Manutenção de Pessoal.  
66: 3.1.90.13.00.00.000 – Contribuição Patronal R\$ 70.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde  
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde  
10.0302.0109.2553 – Gestão Serviços de Saúde 15% - CAPS

1374: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 65.000,00

1377: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições Patronais R\$ 9.000,00

1383: 3.3.90.46.00.00.303 - Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

**TOTAL..... R\$ 149.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos Créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 000 conta nº 31350-5	R\$ 70.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 303 conta nº 16724-X	R\$ 79.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 149.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de janeiro de 2026

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador: 755FF478

### GABINETE

#### DECRETO Nº 29350, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 1874/2026, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - O expediente no dia 18 de Fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito do Município da Lapa

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador: C33E59E4

### GABINETE

#### DECRETO Nº 29351, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** Regulamenta a função de Encarregado de Dados do Município, conforme a Lei 13.709/2018, e designa a Servidora Josiane Ton Ramos para a função de Encarregado de Dados do Município, a partir da data de publicação deste Decreto.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,